

LEI Nº 4.461 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinado a execução de demandas do Programa Estadual de Irrigação e Usos Múltiplos da Água e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, Estado do
Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L
E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a execução de demandas do Programa Estadual de Irrigação e Usos Múltiplos da Água, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e o Município de Getúlio Vargas Rs, conforme Convênio nº. 085/2011 – FPE 2497/2011, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11.	SECRETARIA	MUN.	DE	DESENVOLVIMENTO
	ECONÔMICO	E	MEIO	AMBIENTE
11.01.	SETOR	DE	AGRICULTURA	
11.01.20.			Agricultura	
11.01.20.606.		Extensão	Rural	
11.01.20.606.00087.	Assistência e Acompanhamento à			
	Produção	Agropastoril	Familiar	
11.01.20.661.00087.	1080.	CONSTRUÇÃO	DE	
	MICROAÇUDES	-	CV.	Nº. 085/2011
4.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS	DE	CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00	-		INVESTIMENTOS	
4.4.30.00.00.00.00	-	TRANSFERENCIAS	A	ESTADOS E
	DISTRITO		FEDERAL	
4.4.30.93.00.00.00	-	Indenizações	e	

Restituições.....R\$		834,85
4.4.90.00.00.00.00	- APLICAÇÕES	DIRETAS
4.4.90.51.00.00.00	- Obras	e
Instalações.....R\$		27.165,15

(Recurso: 1126 – Construção de Micro açudes)

Objetivo: Este Projeto visa a construção de 08 Micro açudes nas propriedades do Município de Getulio Vargas, objetivando a Geração de Renda e a melhoria na qualidade de vida das Famílias Rurais.

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....R\$		28.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte

A) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I) Receita originária da transferência de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, conforme Convênio nº. 085/2011 – FPE 2497/2011.....R\$ 27.165,15

II) Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, conforme Convênio nº. 085/2011 – FPE 2497/2011.....R\$ 834,85

TOTAL	DOS	AUXÍLIOS	E
CONVÊNIOS.....R\$			28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de março de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Adv. JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.